



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I - Nº0078 - PARNAMIRIM, RN, 09 DE SETEMBRO DE 2010

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL
LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.504, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, nos núcleos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Centros Infantis e Escolas de Ensino Fundamental das Redes Pública e Particular situadas no Município de Parnamirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Os núcleos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, os centros infantis e as escolas de ensino fundamental das redes pública e particular, situadas no Município de Parnamirim, ficam responsáveis por divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N.º 8.069, de 13 de julho de 1990, aos alunos, pais ou responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A divulgação prevista no caput do presente artigo se dará através da realização de palestras, peças teatrais, seminários, fóruns entre outros.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.506, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a incentivar à Educação no Trânsito e o respeito à Legislação pertinente no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - A Educação no trânsito e o respeito à legislação de trânsito serão permanentemente incentivadas no Município de Parnamirim, ficando o Poder Executivo autorizado a planejar, coordenar e executar ações com esta finalidade, conforme suas disponibilidades orçamentárias e de pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a consecução do estabelecido no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá atuar em conjunto ou parceria com a iniciativa privada e com organizações não-governamentais, bem como firmar convênios com órgãos públicos voltados à área do trânsito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar e promover iniciativas que tenham por objetivo:

a) Conscientizar a comunidade sobre a importância de se cultivar a educação no trânsito, e de se respeitar a legislação pertinente, divulgando estatísticas sobre infrações cometidas, acidentes havidos e vítimas daí resultantes;

b) Promover ações educativas centradas na segurança e humanização no trânsito, priorizando o bem maior que é a vida;

c) Divulgar os princípios da direção defensiva e incentivar a sua prática, como forma de reduzir os acidentes de trânsito;

d) Esclarecer a comunidade a respeito dos direitos e deveres dos pedestres e dos motoristas, diante do estabelecido no Código Brasileiro de Trânsito;

e) Promover palestras e debates sobre o assunto, esclarecendo dúvidas e discutindo o tema com a comunidade;

f) Promover atividades escolares que objetivem humanizar o trânsito, reduzindo o número de infrações e de acidentes;

g) Promover o intercâmbio de informações com a comunidade, com outros Municípios e com organizações não-governamentais voltadas ao assunto, visando aperfeiçoar e ampliar as ações dirigidas à conscientização sobre a importância da educação no trânsito e de se respeitar a legislação de trânsito.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada, que viabilizem a confecção de cartilhas voltadas a divulgar os princípios da educação no trânsito e a legislação de trânsito em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – As cartilhas serão distribuídas gratuitamente à comunidade, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome no material patrocinado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.507, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Centro Social de Cultura e Lazer da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública da Associação do Centro Social de Cultura e Lazer da Criança e do Adolescente, com sede na Avenida Bela Parnamirim, 1859, bairro Monte Castelo em Parnamirim/RN – CEP 59146-370.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

GABINETE CIVIL
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010/SEMOP. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ BRE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.297.729/0001-83 - OBJETO: Aditar o valor de R\$ 5.439,74 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 107.503,91 (cento e sete mil, quinhentos e três reais e noventa e um centavos), para R\$ 112.943,65 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), bem como prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 03.07.10 a 01.09.10 e de 01.09.10 a 31.10.10, respectivamente, referente aos serviços de reforma do PSF de Monte Castelo, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 059/2010 - RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/FMS - Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.051 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.2-358 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Parnamirim/RN, 30 de junho de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ VIANA & SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.954.532/0001-11 - OBJETO: Serviços de Reforma do Planetário de Parnamirim Localizado na av. Castor Vieira Régis, s/n, Bairro Cohabinal, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 33.197,41 (trinta e três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 076/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU/IPVA) e Salário Educação - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.060 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.2-359 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 31 de maio de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/F.K CONSTRUÇÃO LTDA, – CNPJ: 10.780.768/0001-89 - OBJETO: Serviços de Serviços de Colocação de Cerca de Arame Farpado em Estaca de Concreto em Terreno da Prefeitura Municipal de Parnamirim, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 16.804,50 (dezesesseis mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 078/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU/IPVA) - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.122.2-372 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 01 de junho de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 08.689.280/0001-07 - OBJETO: Serviços de Manutenção Viária em Ruas Pavimentadas pelo método BRIPAR, situadas no Bairro Centro, Parnamirim/RN - VALOR: R\$ 147.267,40 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 083/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.2-025 - Serv. Manut. viária de Ruas Pav. do Município e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 25 de junho de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / VIANA & SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.954.532/0001-11 - OBJETO: Serviços de Construção de fossas e sumidouros na Travessa Padre João Maria - Bairro Emaús, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 63.330,87 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 084/2010/SEMOP – RECURSOS: Recursos Próprios (F.P.M/ ICMS/IPTU/IPVA), com a seguinte Dotação Orçamentária: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.122.2-372 - Manutenção Secretaria Municipal de Obras Públicas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de junho de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2010 – CONTRATAN-

TES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LADER COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 06.183.112/0001-01 - OBJETO: Projeto e Execução de Instalação de uma Subestação ao Tempo de 75KVA para Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada na Rua Aspirante Santos com a Rua Pedro Nunes Ferreira, nº. 396, Bairro Santos Reis, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 18.639,52 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 086/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU/IPVA) e FMAS - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.201 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.2-361 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 02 de julho de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 090/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / F.K CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 10.780.768/0001-89 - OBJETO: Serviços de Fabricação e Colocação de Estrutura Metálica Mecanizada para Sustentação e Elevação através de cabo de aço de Tabelas de Basquete nos Ginásios Poliesportivos de Emaús e Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 088/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU/IPVA) - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.061 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 27.812.1-068 – Construção de Ginásios Poliesportivos e 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 15 de julho de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 091/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.986.492/0001-85 - OBJETO: Serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar da Rua Parque Dunas Natal (Trecho da Rua Francisco Alves Aguiar até a Rua Antônio de Lima Paiva) - Bairro Vale do Sol, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 108.613,49 (cento e oito mil, seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 089/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU/IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.2-023 – Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de julho de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 093/2010 – CONTRATAN-

TES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / F.M. EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.634.226/0001-06 - OBJETO: Serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar da Rua Poço Branco (Trecho da Avenida Airton Sena até a Rua Severino Tavares Farias) - Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 149.167,68 (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 091/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU/IPVA)/ ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.2-023 – Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 094/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.986.492/0001-85 - OBJETO: Serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método BRI-PAR da Rua Maria de Lurdes, trecho da Rua Ronaldo Maranhão até a Rua Rosa Fernandes, Bairro Vale do Sol, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 88.992,57 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 092/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, IPTU/IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.2-023 – Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 096/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CONSEG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ: 08.174.366/0001-99 - OBJETO: Serviços de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar da Rua Suboficial Farias, trecho da Av. Bela Parnamirim até a Rua Altino de Paiva, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN – VALOR: R\$ 136.382,21 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte um centavos) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N°. 094/2010/SEMOP – RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPTU/IPVA)/ROYALTIES - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 – Secretaria Municipal de Obras Públicas; 04.451.2-23 – Pavimentação de Ruas e 4.4.90.51 – Obras e Instalações - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 26 de agosto de 2010.

NAUR FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras Públicas

DOM NA INTERNET

acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique por dentro das ações realizadas no município

GABINETE CIVIL
OUTROS

ATA

ATA da AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à REVISÃO do PLANO PLURIANUAL-PPA, quadriênio dois mil e dez a dois mil e treze, e à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA para o ano de dois mil e onze, da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dez, no Auditório da Escola Municipal Augusto Severo, com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Município, Maurício Marques dos Santos, do Secretário-Chefe do Gabinete Civil, Marcio César, Secretários Municipais, funcionários, lideranças religiosas e população em geral, sob a presidência do Secretário de Planejamento do Município, o Senhor Jorge Luiz da Cunha Dantas, realizou-se a presente audiência, que foi aberta às dez horas e quarenta e cinco minutos, com o objetivo de tornar pública a REVISÃO do PLANO PLURIANUAL-PPA, para o Quadriênio dois mil e dez a dois mil e treze, e a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA para o ano de dois mil e onze. O Secretário de Planejamento deu início à reunião esclarecendo os objetivos da mesma. Em seguida, passou a palavra ao Prefeito Maurício Marques, que cumprimentou os presentes e lembrou que o trabalho que sua Administração vem realizando no município “caminha” conforme o que foi proposto em seu Plano de Governo. Falou da importância da realização dessas audiências, e também da participação da comunidade e salientou que trabalhar de forma participativa é fundamental para o crescimento da cidade. O Senhor Jorge Cunha retomou a palavra e iniciou a apresentação, informando sobre os prazos legais para entrega dos Projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, e também as implicações legais para os gestores que descumprirem os mesmos. O Secretário de Planejamento deu início à explanação sobre a revisão do Plano Plurianual. Explicou que as alterações foram realizadas em função das mudanças ocorridas a nível federal. Houve a criação de programas na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e remanejamentos nas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. Com as mudanças, propõe-se uma alteração na ordem de dezesseis milhões e oitocentos mil reais. Mantêm-se os três eixos estratégicos: EIXO

I-Desenvolvimento Humano, Qualidade de Vida e Cidadania (Cultura, Saúde, Educação, Esporte e Lazer e Assistência Social); EIXO II-Desenvolvimento Urbano, Econômico, Sustentável e Qualidade Ambiental (Meio Ambiente, Turismo, Obras Públicas Serviços Urbanos, Limpeza Urbana, Trânsito e Transporte, Planejamento, Habitação e Saneamento Básico) e EIXO III – Desenvolvimento Institucional, Transparência e Atendimento ao Cidadão (Câmara Municipal, Controladoria, Gabinete Civil, Finanças, Administração, Tributação e Procuradoria). Após essas explanações, o Secretário de Planejamento facultou a palavra aos presentes para questionamentos e/ou sugestões em relação ao exposto. Não havendo manifestação sobre o assunto, o Secretário Jorge Cunha informou que as propostas consideram-se aprovadas e deu início ao item seguinte da pauta: a Lei Orçamentária para o exercício de dois mil e onze. Esclareceu que o orçamento está dividido em duas partes: o orçamento fiscal que comporta o funcionamento da máquina administrativa e o orçamento da seguridade social que abrange saúde, previdência social e ação social. Salientou que mais de sessenta por cento do orçamento está sendo destinado à qualidade de vida. Lembrou a exigência de serem cumpridos os limites constitucionais e que para gastos com pessoal o limite é de cinquenta e quatro por cento da receita corrente líquida do município. A receita prevista para dois mil e onze ultrapassa os duzentos e noventa e cinco milhões, e está em conformidade com o previsto no Plano Plurianual. O Senhor Jorge Cunha falou também sobre as fontes de recursos para o orçamento. Esses recursos podem ser próprios, oriundos de transferências do Governo Federal (vinculados à saúde, a assistência e à educação) e do Governo Estadual. Mostrou detalhadamente, distribuídas por eixos e secretarias, as despesas previstas no orçamento. Após as explanações sobre a Lei Orçamentária Anual, o Secretário de Planejamento facultou a palavra aos presentes para questionamentos e/ou sugestões em relação ao exposto. Nada havendo em contrário, o Secretário, mais uma vez, salientou que as propostas consideram-se aprovadas e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença dos participantes e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Katia Suely dos Santos, na qualidade de secretária, lavei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Senhor Jorge Luiz da Cunha Dantas, Secretário Municipal de Planejamento e pelos demais membros presentes. Parnamirim, vinte e sete de agosto de dois mil e dez.

